

B)4.  
GAP  
DAFRH  
DIGEF  
SECPP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 13/2017 PROPOSTA Nº: 59/2017/DAFRH//DIGEF/SECPP  
Realizada em: 05/07/17 DELIBERAÇÃO Nº: 241/17  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA N.º 44/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP - CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA E NO VALE DE CEREJEIRAS, À APPACDM (ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL)

**Considerando que,**

Foi aprovada em Reunião de Câmara de 24/05/2017, a proposta n.º 44/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP – “Cedência do Direito de Superfície sobre uma parcela de terreno, sita no Vale de Cerejeiras, à APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental);

A cedência em direito de superfície da parcela de terreno será feita à APPACDM DE SETÚBAL (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal) e não à APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental), como está mencionado na proposta, uma vez que, de acordo com a escritura de Constituição da Sociedade, datada de 09/05/2000, que nos foi facultada para a realização da escritura, a APPACDM de Setúbal Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a mesma “*deixa de ser delegação da APPACDM Nacional, autonomizando-se e passando ele própria a ser pessoa coletiva de personalidade jurídica*”;

Torna-se necessário retificar a proposta, para podermos realizar a escritura de cedência do direito de superfície, entre o Município e a pessoa coletiva de personalidade jurídica APPACDM de Setúbal.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

5

Na já aprovada proposta menciona que a APPACDM ocupa o espaço há mais de 20 anos, no Vale de Cerejeiras, onde se encontram instalados os seus Pavilhões e tem todo o interesse em regularizar a parcela de terreno;

Vem a Associação solicitar que na aprovação conste que no espaço se encontra um Centro de Atividades Ocupacionais.

Assim, propõe-se:

- a) A retificação da proposta n.º 44/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP, passando a cedência do direito de superfície sobre a parcela de terreno, com área de 1 600m<sup>2</sup>, a ser feita à **APPACDM de Setúbal** - (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal), instituição particular de solidariedade social, constituída em 9 de maio de 2000, para instalação do Centro de Convívio;
- b) Que passe a constar que no espaço se encontra instalado um Centro de Convívio Ocupacional.

Mais se propõe a aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :      Votos Contra;      Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA